



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 1 de 49

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90002/2026-CMI (Processo Administrativo nº. 006/2026)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Ibiporã (PR), UASG (Unidade Compradora) nº. 928260, por meio do Agente de Contratação, devidamente designado pelo Ato do Presidente nº. 018/2025, realizará Dispensa Eletrônica Com Disputa, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, em conformidade com Artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021; e, Artigo 55 do Ato da Mesa nº. 001/2023, e demais legislação aplicável, com vistas a obter propostas mais vantajosas de eventuais interessados no processo que pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA E ESCRITÓRIO PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME DESCRIÇÕES NESTE PROCESSO, PRINCIPALMENTE EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA.**

O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL APURADO EM TODOS OS ITENS DE CADA LOTES**, observadas as exigências contidas nesta Dispensa quanto às especificações do objeto, **DEVENDO O PARTICIPANTE APRESENTAR PROPOSTA E DAR LANCES EM TODOS OS ITENS DENTRO DE CADA LOTE.**

O FORNECEDOR QUE NÃO APRESENTAR PROPOSTA E DAR LANCES EM TODOS OS ITENS DENTRO DE CADA LOTE PODERÁ SER DESCLASSIFICADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, OBSERVANDO OS CRITÉRIOS CONTIDOS NESTE AVISO.

A empresa interessada em participar desta Dispensa Eletrônica Com Disputa deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, sob o risco de ser considerada inabilitada e/ou desclassificada do certame.

HAVENDO DIVERGÊNCIAS ENTRE A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA E O DESCRITO NO SITE [HTTPS://WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR](https://www.gov.br/compras/pt-br), NO “SIASG” OU NA NOTA DE EMPENHO, PREVALECERÁ, SEMPRE, A DESCRIÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DESTA DISPENSA ELETRÔNICA, EM ESPECIAL AOS ITENS 20 (LOTE 01) ESCOVA PARA VASO SANITÁRIA E 29 TONER NOVO PARA IMPRESSORA ELGIN, QUE ESTÃO COM DIVERGÊNCIA NO COMPRAS GOV.

DATA DA SESSÃO	DIA 13/03/2026
HORÁRIO FASE DE LANCES	DAS 8 ÀS 14 HORAS
LINK	https://www.gov.br/compras/pt-br/

1. OBJETO DA COMPRA DIRETA

1.1. Aquisição de materiais de copa, cozinha e escritório para abastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

1.2 Os produtos/serviços a serem adquiridos nesta Dispensa Eletrônica enquadram-se na classificação de serviços/bens comuns, conforme definido no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

1.3. Por se tratar de dispensa, sendo realizado o processo de compra direta, fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, corroborado pelo artigo 4º, inciso I, do Ato da Mesa nº. 001/2023.

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86206-055 – Ibiporã - PR



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 2 de 49

1.4. O objeto de contratação acima está previsto no Plano De Contratações Anual (PCA) de 2026 da Câmara Municipal de Ibiporã, publicado no Diário Oficial de Ibiporã, Edição nº. 2312, no dia 4 de abril de 2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.5. A contratação será realizada conforme descrição detalhada constante nos 03 (três) lotes abaixo:

LOTE 01

Item	Descrição dos produtos (especificação)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de 180 ml, transparente, em polipropileno (PP). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 100 unidades.	125	Pacote com 100 unidades cada	5,97	746,25
02	ÁLCOOL LÍQUIDO – etílico, hidratado, graduação a 70%, antisséptico, certificado INMETRO, embalagem de frasco plástico de 1 litro, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	60	Unidades	14,90	894,00
03	PAPEL HIGIÊNICO branco folha dupla de alta qualidade, neutro. MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), COR: Branca, COMPOSIÇÃO: não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde.	350	Unidades (rolo)	1,97	689,50
04	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS para acondicionamento de resíduos comum, cor PRETO, de polietileno, reforçado, alta densidade. Embalagem com 100 unidades.	30	Pacote com 100 unidades cada	16,57	497,10
05	DESINFETANTE - Desinfetante líquido, transparente tipo de uso geral, ação	10	Unidade	7,84	78,40



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 3 de 49

	germicida bactericida qualidade biodegradável. Próprio para eliminar bactérias, fungos e germes. Embalagem de plástico contendo 2L. Diversas fragrâncias: Eucalipto / Lavanda / Pinho. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. (MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, SANOL, KALIPTO, PINHO BRIL OU SUPERIOR).				
06	BOBINA DE PAPEL TOALHA CONTÍNUA, 20cm X 200m, 100% celulose virgem, gramatura mínima: 24g/m ² , para uso em toalheiros com alavanca, bobina contínua.	40	Unidade	19,52	780,80
07	VASSOURA SINTÉTICA, em cerdas de nylon, cabo de madeira revestido 1,20m ou mais de comprimento.	06	Unidade	11,54	69,24
08	DETERGENTE LÍQUIDO INCOLOR – Composição: Tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, fragrância e água. Tensoativo biodegradável. Aplicação: lava louças. Frasco de 500 ml. (Marcas de referência: Ypê, Limpol ou superior).	60	Unidade	2,27	136,20
09	ÁGUA SANITÁRIA embalagem de 1 ou 2 litros concentração de cloro ativo: mínimo de 2,0% e máximo de 2,5% pH: entre 11 e 13 Cor: Líquido incolor ou levemente amarelado Odor: Característico de cloro Embalagem: Frasco de 1 ou 2 litros (conforme necessidade), em material plástico resistente, vedado, com tampa rosqueável, e rótulo impresso com as informações exigidas pela legislação sanitária. Validade mínima na data de entrega: 12 meses	100	Litros	4,20	420,00
10	SAPONÁCEO CREMOSO Embalagem de 450ml multiuso desenvolvido com micropartículas de origem natural. Indicado para remoção de sujeiras difíceis, sem riscar. Limpa metais, inox, alumínio, cerâmicas e plástico sem danificar ou manchar. Composição química: princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. marca de	10	Unidade	13,39	133,90



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 4 de 49

	referência: cif, superior ou similar				
11	<p>SABÃO EM PÓ, SABÃO, Embalagem Tipo Caixa ou Sachê, Embalagem Peso, 800 gramas, Indicação: Limpeza de superfícies, Composição mínima: Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Enzima, Corante, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Fragrância e Água, Complemento: CARACTERÍSTICAS: O Produto deverá ser de primeira qualidade, alto rendimento e poder de limpeza. Devendo constituir-se de pó granulado e homogêneo, com coloração azul. Deverá apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. EMBALAGEM INTERNA: Caixa de papelão ou sachê bem vedado. Deverá constar a data de fabricação e/ou data da validade, número do lote, dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. N° da Notificação da ANVISA. A embalagem deverá ser resistente, reciclável e que acondicione corretamente o produto. Serão aceitos caixa de papelão ou sachê contendo 800 gramas. ACONDICIONAMENTO EXTERNO: Caixas de papelão reforçadas e lacradas. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 meses contados a partir da data de fabricação. Atendimento à Resolução Normativa 1/78. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.</p>	12	Unidade	8,04	96,48
12	<p>SABÃO EM PEDRA GLICERINADO (pacote de 900g ou mais): Sabão glicerinado para limpeza/lavagem, indicado para uso geral, com boa formação de espuma e poder de limpeza, acondicionado em pacote de 900 gramas ou mais (barras/tabletes), em embalagem original do fabricante, com rotulagem, lote e prazo de validade vigente.</p>	05	Unidades	14,48	72,40



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 5 de 49

13	SABONETE LÍQUIDO hipoaler- gênico ph neutro p/ higiene corporal frasco desc. c/ tampa dosadora. PH entre 6,0 a 8,5; aroma suave; pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos; O produto deverá vir acondici- onado em recipiente adequado ao trans- porte e manuseio,oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vaza- mento; O produto deve ser embalado em galão de 5 (cinco) litros ;Possuir em sua formulação emolientes, quanto da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas, por um pe- ríodo de 12 meses, a partir da data de entrega.	03	Unidade	32,72	98,16
14	LIMPA-VIDROS 500 ML: Produto de limpeza tipo limpa-vidros, indicado para superfícies de vidro, espelhos e similares, com ação desengordurante, pronto para uso, acondicionado em frasco de 500 ml, preferencialmente com borrifador (gatilho spray), em embalagem original do fabricante, com identificação de lote e prazo de validade vigente.	15	Unidade	12,61	189,15
15	ODORIZADOR DE AMBIENTES: Odorizador/aromatizante de ambientes, para uso interno, com fragrância agradável, apresentação conforme fornecimento (spray/aerosol/difusor), acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação, lote e validade, embalagem mínima de 360ml	20	Unidade	11,45	229,00
16	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, indicado para limpeza de superfícies laváveis (como pisos, azulejos, pias, bancadas, mesas, fogões e similares), com ação desengordurante e remoção de sujeiras do dia a dia, pronto para uso, acondicionado em frasco de 500 ml (preferencialmente com gatilho spray), tipo Veja ou similar, em embalagem original do fabricante, com identificação de lote e prazo de validade vigente.	15	Unidades	6,52	97,80
17	LUVA DE LIMPEZA, impermeáveis, Acabamento antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando uma aderência	14 Pares	Unidades (par)	8,75	122,50



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 6 de 49

	segura durante o uso, confeccionada em borracha resistente para manipulação de produtos para limpeza.				
18	BORRIFADOR para líquidos, com gatilho, reservatório para 500ml	10	Unidade	7,69	76,90
19	FLANELA, material: algodão, 30cmX40cm (tolerância 8%), cor: laranja/amarela. Características adicionais: acabamento nas bordas.	12	Unidade	1,79	21,48
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Escova sanitária para limpeza de vaso, com cerdas resistentes, cabo anatômico e material plástico resistente à umidade, podendo acompanhar suporte/porta-escova (se aplicável), adequada para uso em sanitários.	04	Unidades	28,85	115,40
21	RODO DE 60 CM. Rodo com base feita em alumínio ou aço inox resistente com borracha dupla de 40cm, com cabo feito em alumínio ou aço inox resistente, com comprimento mínimo de 1.60m	5	Unidade	38,42	192,10
22	PANO DE PRATO, TECIDO 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado com acabamento em bainha dobrada em toda a volta com tamanho mínimo de 70 x 50 cm.	30	Unidade	2,09	62,70
23	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO dispenser injetado em plástico abs branco e visor para controle de reposição do papel. capacidade para rolo de até 60 metros, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. medidas aproximadas (axlxp): 276x270x120mm.	05	Unidade	34,00	170,00
24	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, com auto corte do papel que evita o toque das mãos no aparelho, com alavanca giratória na lateral para dispensar o papel manualmente, caso necessário. Fabricado em material de alta qualidade e resistência ao impacto, na cor BRANCA. Sistema de abertura e fechamento realizado por chave. Deve acompanhar buchas e parafusos já inclusos na embalagem original para a devida fixação. Compatível com bobinas de papel em tamanho de 20cm X 200m.	05	Unidade	152,27	761,35



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 7 de 49

25	DISPENSER SABONETEIRA - saboneteira material: plástico abs, altura: 28 cm, capacidade: 800 ml, cor: branca, largura: 12,50 cm, características adicionais: com visor para controle de volume (sabonete líquido – profundidade): 20 cm, tipo fixação: em parede através de bucha/parafuso.	05	Unidade	28,70	143,50
26	LIMPADOR DE USO GERAL, flotador para banheiros, cozinhas, pias e superfícies laváveis, composição química ácido dodecibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante coadjuvantes. Embalagem de 5 litros	10	Unidade	38,08	380,80
27	BALDE PLÁSTICO, reforçado, com alça de metal, espessura mínima 1,5mm e capacidade para 20 litros.	2	Unidade	24,21	48,42
TOTAL LOTE 01		R\$ 7.323,53			

LOTE 02

28	TONER NOVO COMPATÍVEL CE285A – para impressora HP Laserjet 1132 com rendimento mínimo estimado de 1200 páginas impressas.	20	Unidade	40,26	805,20
29	TONER NOVO para impressora ELGIN Pantum M6550NW e Impressora Pantum P2500W, Toner Pantum PB-211 EV, Toner original da marca.	8	Unidade	162,36	1.298,88
30	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot, Masterprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	12	Unidade	2,33	27,96
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul,	01	Unidade	35,59	35,59



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 8 de 49

	Ponta média de 1 mm em níquel e esfera de tungstênio com tamanho mínimo de 14,7 centímetros, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, escrita macia, esfera resistente. – caixa com 50 unidades. Marcas de referência: BIC e Faber Castell.				
32	RÉGUA 30 CM (ACRÍLICO): Régua escolar/escritório, em acrílico transparente, comprimento 30 cm, com escala milimetrada e numeração legível, bordas retas, resistente a quebras e deformações, para uso administrativo.	15	Unidades	5,92	88,80
33	GRAMPEADOR DE PAPEL (para grampo 26/6): Grampeador de mesa para uso em escritório, estrutura preferencialmente metálica e base antiderrapante, compatível com grampos padrão 26/6, com mecanismo de grampeamento firme e seguro, para uso rotineiro em papéis, em embalagem original do fabricante.	10	Unidade	26,63	266,30
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: Grampos para grampeador, padrão 26/6, fabricados em aço (preferencialmente galvanizado), com boa resistência e acabamento uniforme, acondicionados em caixa/cartela, compatíveis com grampeadores padrão 26/6, em embalagem original do fabricante, embalagem com 5.000 unidades.	10	Unidade	7,89	78,90
35	PAPEL A4, papel sulfite a4, RECICLADO, pacote com 500 folhas, gramatura 75gr/m2, med.210 x 297 mm.	30	Unidades com 500 folhas cada	30,45	913,50
TOTAL LOTE 02		R\$ 3.515,13			

LOTE 03

36	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ FILTRO PARA CAFÉ: Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Embalagem: o	10	Caixa com 30 filtros cada	6,26	62,60
----	--	----	---------------------------	------	-------



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 9 de 49

	produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e cnpj do fabricante. CAIXA COM 30 FILTROS. Referências: Brigitta, Melitta.				
37	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo. Classificação: <u>OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR.</u> Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Sabor: razoavelmente característico. Características Organolépticas: Fragrância: regular a bom; aroma: regular a bom; defeitos: de média a nenhuma interferência; acidez: normal a baixa; amargor: normal a fraco; adstringência: moderada a baixa; corpo: normal ou normal a intenso; sabor residual: regular a bom. Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g ² . Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Prazo de validade: com data de fabricação e validade igual ou superior a 11 (onze) meses, a partir da data de entrega da mercadoria. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.	40	Unidades com 500g	34,25	1.370,00
38	ADOÇANTE LÍQUIDO (SUCRALOSE) 100 ML ou mais - embalagem de 100 ml ou mais; especificação técnica: adoçante dietético; líquido; composto de sucralose, acesulfame de potássio, água, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado; com validade	12	Unidades com 100ml	10,03	120,36



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 10 de 49

	mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.				
39	CHÁ ERVA MATE, natural, a granel, tostado, em embalagem de 250g.	50	Unidade	8,35	417,50
40	AÇÚCAR CRISTAL, açúcar branco tipo cristal, origem vegetal em pacote de 5 Kg, com data de validade mínima de 08 meses a partir da entrega.	20	Unidade	15,90	318,00
TOTAL LOTE 03		R\$ 2.288,46			

VALOR GLOBAL MÁXIMO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 13.127,12 (Treze Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos)

1.6. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO GLOBAL EM CADA UM DOS 03 (TRÊS) LOTES DESCRITOS ACIMA**, observadas as exigências contidas nesta Dispensa conforme item 1.5 quanto às especificações do objeto, **DEVENDO O PARTICIPANTE APRESENTAR PROPOSTA E DAR LANCES EM TODOS OS ITENS DENTRO DE CADA LOTE, POIS O OBJETIVO É CONTRATAR APENAS UMA EMPRESA EM CADA LOTE.**

1.7. **O FORNECEDOR QUE NÃO APRESENTAR PROPOSTA E DAR LANCES EM TODOS OS ITENS DENTRO DO LOTE QUE SE PROPÕE A PARTICIPAR PODERÁ SER DESCLASSIFICADO PELO AGENTE DE CONTRATAÇÃO.**

1.8. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados, entendendo que:

- a) o agrupamento de diversos itens em cada lote não irá comprometer a competitividade do procedimento;
- b) que o agrupamento, inclusive, irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contrato mais vantajoso, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência do contrato administrativo.
- c) que a administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas participantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens a serem adquiridos, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários proponentes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de suprimentos de materiais.
- d) Excepcionalmente, se não houver fornecedor com proposta/lance para todos os itens dentro de cada lote, poderá, devidamente justificado, a Autoridade Competente decidir pela contratação de



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 11 de 49

várias empresas, por cada item, desde que os valores estejam dentro do valor máximo unitário para a contratação.

1.9. Se não for possível criar lotes/grupos no Sistema Compras GOV, caberá ao Agente de Contratação, responsável pelas contratações diretas, conforme Ato do Presidente nº. 018/2025, realizar a apuração dos lances de acordo com as previsões da Dispensa Eletrônica e apontar à Direção Geral/Setor Demandante e à Autoridade Competente a melhor alternativa para a contratação de todos os itens constantes deste Termo de Referência.

1.10. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Legislativo Municipal de Ibiporã (PR), para exercício de 2026 - Lei Municipal nº. 3.428/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), na classificação abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

1.11. O fornecedor interessado em participar desta Dispensa Eletrônica deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, baixar o Termo de Referência, ler o documento na íntegra e estar de acordo com as regras descritas, não podendo alegar desconhecimento após apresentação de proposta e participação na disputa, **PRINCIPALMENTE EM RELAÇÃO A APRESENTAR PROPOSTA E DAR LANCES EM TODOS OS ITENS DENTRO DO LOTE QUE PRETENDE PARTICIPAR DA DISPUTA**, o que poderá acarretar a inabilitação e/ou desclassificação do certame.

1.12. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Termo de Referência e o descrito no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no “SIASG” ou na Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição do Anexo I - Termo de Referência, **EM ESPECIAL EM RELAÇÃO AOS ITENS 20 (LOTE 01) ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO E 29 TONER NOVO PARA IMPRESSORA ELGIN, QUE ESTÃO COM DIVERGÊNCIA NA DESCRIÇÃO CONSTANTE NO SISTEMA COMPRAS GOV**

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

2.1.1. O fornecedor deverá atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta Dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições desta Dispensa.

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86206-055 – Ibiporã - PR



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 12 de 49

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
- b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no presente processo ou atue na fiscalização ou na gestão do serviço a ser executado, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação desta Dispensa, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.4. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. Sociedades cooperativas.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, com oferta de valor unitário, em cada GRUPO, para fornecimentos de todos os materiais de consumo constantes no item 1.5 desta Dispensa.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação desta Dispensa, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a **PROPOSTA COM VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS EM TODOS OS ITENS DENTRO DO LOTE QUE PRETENDE PARTICIPAR** até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a CONTRATADA.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, inclusive o frete para a entrega dos produtos na sede da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 13 de 49

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12 (doze) meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe neste documento, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os produtos descritos no objeto, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3.9.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas nesta Dispensa Eletrônica.

3.9.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras.

3.9.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº. 8.213/91.

3.9.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

3.10.1. Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto nesta Dispensa.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva desta Dispensa Eletrônica.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 14 de 49

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte desta Dispensa.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8 horas da data estabelecida nesta Dispensa Eletrônica, levando-se em consideração o Horário de Brasília (DF), a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto nesta Dispensa.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário para fornecimentos de **TODOS OS ITENS CONSTANTES DO LOTE DE INTERESSE DO FORNECEDOR**, conforme descrição do item 1.5 desta Dispensa.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins desta Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,01 (Um) Centavo de Real a R\$ 0,10 (Dez) Centavos de Real, a depender do item, conforme especificado no Sistema Compras GOV.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86206-055 – Ibiporã - PR



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 15 de 49

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto, **EM ESPECIAL SE O PROPONENTE APRESENTOU PROPOSTA E/OU LANCES EM TODOS OS ITENS DO LOTE QUE PARTICIPOU**, além da compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, desclassificando aqueles que não se enquadrarem neste quesito, até encontrar uma proposta que cumpra todas as regras desta Dispensa.

5.1.1. Para a verificação de que trata o item 5.1., SE O SISTEMA NÃO FORNECER, caberá ao Agente de Contratação elaborar uma planilha com os valores de todos os itens de Cada Lote, apurando-se assim qual a colocação de cada fornecedor pelo **PREÇO TOTAL GLOBAL**, pois será contratada **APENAS 1 (UMA) ÚNICA EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TODOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS DESCRITOS EM CADA LOTE**.

5.1.2. Assim que finalizada a elaboração da Planilha, ela será divulgada a todos os participantes desta Dispensa, na própria plataforma de disputa, garantindo-se a ampla transparência das decisões tomadas pelo Agente de Contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Excepcionalmente, se não houver fornecedor com proposta/lance para todos os itens de cada lote, poderá, devidamente justificado, a Autoridade Competente decidir pela contratação de várias empresas, por item, desde que os valores estejam dentro do valor máximo unitário para a contratação, conforme descrição constante da tabela do item 1.5.

5.2.4. Em quaisquer dos casos, concluída a negociação e/ou análise da Autoridade Competente, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta ajustada e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis.

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas nesta Dispensa.

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86206-055 – Ibiporã - PR



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 16 de 49

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências desta Dispensa, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da proposta que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da proposta não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante da Compra Direta – Direção Geral da Câmara Municipal de Ibiporã (PR).

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 17 de 49

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto nesta Dispensa.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado pelo Agente de Contratação, com colaboração da Equipe de Apoio, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- e) Cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº. 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.2.1. É DEVER DO FORNECEDOR ATUALIZAR PREVIAMENTE AS COMPROVAÇÕES CONSTANTES DO SICAF PARA QUE ESTEJAM VIGENTES NA DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, OU ENCAMINHAR, QUANDO SOLICITADO, A RESPECTIVA DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA, SOB PENA DE INABILITAÇÃO E/OU DESCLASSIFICAÇÃO.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 18 de 49

6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos nesta Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação do Agente de Contratação, no próprio sistema e/ou para o endereço eletrônico de email licitacao@cmibipora.pr.gov.br, tendo o prazo máximo de 2 (duas) horas para o atendimento da solicitação, podendo ser prorrogado por solicitação justificada do fornecedor, sob pena de inabilitação.

6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido nesta Dispensa.

6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8. Em relação aos documentos exigidos para habilitação estão incluídos:

6.8.1. Regularidade fiscal, social e trabalhista.

6.8.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

6.8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

6.8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.8.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 19 de 49

6.8.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.8.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

6.8.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitida a Nota de Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação (por email), para aceitar e assinar a respectiva Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Dispensa Eletrônica.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade, a Administração poderá encaminhar a Nota de Empenho, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (email), para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para aceitação da Nota de Empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) única vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº. 14.133/2021.

7.3.2. A CONTRATADA se vincula à sua proposta e às previsões contidas nesta Dispensa.

7.3.3. A CONTRATADA reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº. 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura da Nota de Empenho será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas nesta Dispensa, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº. 14.133/2021, quais sejam:



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 20 de 49

- 8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato.
- 8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- 8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato.
- 8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.
- 8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.
- 8.1.6. Não assinar a Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- 8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado.
- 8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do serviço.
- 8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do serviço;
- 8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência pela falta do subitem 8.1.1 desta Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12.
 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 desta Dispensa, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 21 de 49

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas nesta Dispensa, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública, nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, nacional ou estrangeira, nos termos da Lei nº. 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal.

8.9. O processamento não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Câmara Municipal de Ibiporã (PR) resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nesta Dispensa.

9. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

9.1 Os produtos do presente processo serão entregues (sem ônus de entrega) nas dependências da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), situada à Avenida dos Estudantes, nº. 299, Centro, no Município de Ibiporã, Estado do Paraná, CEP: 86.206-014, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas, em até **15 (quinze) dias corridos**, após a assinatura da Nota de Empenho pela empresa adjudicada/homologada, podendo ser prorrogado, a critério da CONTRATANTE, por igual período, desde que devidamente justificado pela CONTRATADA.

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86206-055 – Ibiporã - PR



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 22 de 49

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O procedimento será divulgado no Compras.GOV e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

10.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

10.2.1. Republicar a presente Dispensa Eletrônica com uma nova data.

10.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

10.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

10.3. As providências dos subitens 10.2.1 e 10.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

10.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste desta Dispensa, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

10.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação ou de sua desconexão.

10.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

10.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

10.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.9. As normas disciplinadoras desta Dispensa serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 23 de 49

10.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

10.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

10.12. Fazem parte integrante desta Dispensa Eletrônica, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta Ajustada – Lote 1

Anexo III – Modelo de Proposta Ajustada – Lote 2

Anexo IV – Modelo de Proposta Ajustada – Lote 3

Anexo V – Declaração Unificada

10.13. Os esclarecimentos poderão ser dirigidos ao Agente de Contratação/Equipe de Apoio através de email (licitacao@cmibipora.pr.gov.br) ou contato telefônico (43) 3258-8456.

Ibiporã, 9 de março de 2026

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 24 de 49

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90002/2026-CMI

(Processo Administrativo nº. 006/2026)

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a aquisição de materiais de copa, cozinha e escritório para abastecimento do almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Item 4 – Especificações Técnicas.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais que abastecem o almoxarifado é imprescindível para a execução das atividades desta Câmara, sendo que todos os itens adquiridos são utilizados rotineiramente pelos servidores e prestadores de serviços no cumprimento de suas atribuições.

2.2. Frisa-se a estrita observância dos princípios inerentes à Administração Pública, tais como o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da igualdade, bem como aos princípios da seleção da proposta mais vantajosa para a administração, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, da probidade administrativa e do julgamento objetivo, além dos demais que lhes são correlatos. Neste viés, a escolha da empresa vencedora dar-se-á pelo **menor preço por lote**.

2.3. No presente caso, a Administração, lançando-se do poder discricionário que tem, permitiu que para o certame exista um vencedor para cada lote, contendo os itens agrupados, entendendo que:

a) o agrupamento de diversos itens em cada lote não irá comprometer a competitividade do procedimento;

b) que o agrupamento, inclusive, irá resultar em considerável ampliação da competitividade, pois os valores se tornarão mais atraentes aos proponentes, devendo assim aumentar a probabilidade de que a Administração venha a celebrar contrato mais vantajoso, tendo em vista que ela receberá mais propostas, beneficiando a eficiência do contrato administrativo.

c) que a administração, com essa decisão justificada, visa aumentar o desconto oferecido pelas empresas participantes devido ao ganho de escala no fornecimento de todos os itens a serem adquiridos, bem como facilitar e otimizar a gestão do contrato, pois caso os itens sejam divididos entre vários proponentes, qualquer atraso por parte de qualquer um deles poderá comprometer todo o planejamento de suprimentos de materiais.



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 25 de 49

d) Excepcionalmente, se não houver fornecedor com proposta/lance para todos os itens dentro de cada lote, poderá, devidamente justificado, a Autoridade Competente decidir pela contratação de várias empresas, por cada item, desde que os valores estejam dentro do valor máximo unitário para a contratação.

2.4. Se não for possível criar lotes/grupos no Sistema Compras GOV, caberá ao Agente de Contratação, responsável pelas contratações diretas, conforme Ato do Presidente nº. 018/2025, realizar a apuração dos lances de acordo com as previsões da Dispensa Eletrônica e apontar à Direção Geral/Setor Demandante e à Autoridade Competente a melhor alternativa para a contratação de todos os itens constantes deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. Os materiais objetos da contratação foram estimados para um prazo de 12 (doze) meses, podendo após este interregno ser realizada nova contratação; e, estão previstos no PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA) para o ano de 2026 da Câmara Municipal de Ibiporã (PR), publicado no Diário Oficial de Ibiporã, Edição nº. 2312, no dia 4 de abril de 2025 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

3.2. A aquisição será mediante compra direta dispensando-se procedimento licitatório, conforme Inciso II, do Artigo nº. 75, da Lei nº. 14.133, 1º de abril de 2021; e, pelo que determina o Artigo 55, do Ato da Mesa nº. 001/2023, que regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), levando-se em consideração os valores estipulados no Decreto Federal nº. 12.807, de 29 de dezembro de 2025.

3.3. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, conforme definido no artigo 6º, inciso XIII, da Lei nº. 14.133/2021.

3.4. Por se tratar de compra direta, fica dispensado o Estudo Técnico Preliminar, conforme previsto no artigo 72, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021, corroborado pelo artigo 3º, inciso I, do Ato da Mesa nº. 001/2023.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Havendo divergências entre a descrição dos itens constantes neste Termo de Referência e o descrito no *site* <https://www.gov.br/compras/pt-br>, no “siasg” ou na nota de empenho, prevalecerá, sempre, a descrição dos quadros abaixo.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 26 de 49

LOTE 01

Item	Descrição dos produtos (especificação)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de 180 ml, transparente, em polipropileno (PP). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujeira interna ou externamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 100 unidades.	125	Pacote com 100 unidades cada	5,97	746,25
02	ÁLCOOL LÍQUIDO – etílico, hidratado, graduação a 70%, antisséptico, certificado INMETRO, embalagem de frasco plástico de 1 litro, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	60	Unidades	14,90	894,00
03	PAPEL HIGIÊNICO branco folha dupla de alta qualidade, neutro. MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), COR: Branca, COMPOSIÇÃO: não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde.	350	Unidades (rolo)	1,97	689,50
04	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS para acondicionamento de resíduos comum, cor PRETO, de polietileno, reforçado, alta densidade. Embalagem com 100 unidades.	30	Pacote com 100 unidades cada	16,57	497,10
05	DESINFETANTE - Desinfetante líquido, transparente tipo de uso geral, ação germicida bactericida qualidade biodegradável. Próprio para eliminar bactérias, fungos e germes. Embalagem de plástico contendo 2L. Diversas fragrâncias: Eucalipto / Lavanda / Pinho. Rótulo deve	10	Unidade	7,84	78,40



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 27 de 49

	conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. (MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, SANOL, KALIPTO, PINHO BRIL OU SUPERIOR).				
06	BOBINA DE PAPEL TOALHA CONTÍNUA, 20cm X 200m, 100% celulose virgem, gramatura mínima: 24g/m ² , para uso em toalheiros com alavanca, bobina contínua.	40	Unidade	19,52	780,80
07	VASSOURA SINTÉTICA, em cerdas de nylon, cabo de madeira revestido 1,20m ou mais de comprimento.	06	Unidade	11,54	69,24
08	DETERGENTE LÍQUIDO INCOLOR – Composição: Tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, fragrância e água. Tensoativo biodegradável. Aplicação: lava louças. Frasco de 500 ml. (Marcas de referência: Ypê, Limpol ou superior).	60	Unidade	2,27	136,20
09	ÁGUA SANITÁRIA embalagem de 1 ou 2 litros concentração de cloro ativo: mínimo de 2,0% e máximo de 2,5% pH: entre 11 e 13 Cor: Líquido incolor ou levemente amarelado Odor: Característico de cloro Embalagem: Frasco de 1 ou 2 litros (conforme necessidade), em material plástico resistente, vedado, com tampa rosqueável, e rótulo impresso com as informações exigidas pela legislação sanitária. Validade mínima na data de entrega: 12 meses	100	Litros	4,20	420,00
10	SAPONÁCEO CREMOSO Embalagem de 450ml multiuso desenvolvido com micropartículas de origem natural. Indicado para remoção de sujeiras difíceis, sem riscar. Limpa metais, inox, alumínio, cerâmicas e plástico sem danificar ou manchar. Composição química: princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. marca de referência: cif, superior ou similar	10	Unidade	13,39	133,90
11	SABÃO EM PÓ, SABÃO, Embalagem Tipo Caixa ou Sachê, Embalagem Peso, 800 gramas, Indicação: Limpeza de superfícies, Composição mínima:	12	Unidade	8,04	96,48



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 28 de 49

	<p>Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Enzima, Corante, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Fragrância e Água, Complemento: CARACTERÍSTICAS: O Produto deverá ser de primeira qualidade, alto rendimento e poder de limpeza. Devendo constituir-se de pó granulado e homogêneo, com coloração azul. Deverá apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. EMBALAGEM INTERNA: Caixa de papelão ou sachê bem vedado. Deverá constar a data de fabricação e/ou data da validade, número do lote, dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Nº da Notificação da ANVISA. A embalagem deverá ser resistente, reciclável e que acondicione corretamente o produto. Serão aceitos caixa de papelão ou sachê contendo 800 gramas. ACONDICIONAMENTO EXTERNO: Caixas de papelão reforçadas e lacradas. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 meses contados a partir da data de fabricação. Atendimento à Resolução Normativa 1/78. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.</p>				
12	<p>SABÃO EM PEDRA GLICERINADO (pacote de 900g ou mais): Sabão glicerinado para limpeza/lavagem, indicado para uso geral, com boa formação de espuma e poder de limpeza, acondicionado em pacote de 900 gramas ou mais (barras/tabletes), em embalagem original do fabricante, com rotulagem, lote e prazo de validade vigente.</p>	05	Unidades	14,48	72,40
13	<p>SABONETE LÍQUIDO hipoalergênico pH neutro p/ higiene corporal frasco desc. c/ tampa dosadora. PH entre 6,0 a 8,5; aroma suave; pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos; O produto deverá</p>	03	Unidade	32,72	98,16



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 29 de 49

	vir acondici- onado em recipiente adequado ao trans- porte e manuseio,oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vaza- mento; O produto deve ser embalado em galão de 5 (cinco) litros ;Possuir em sua formulação emolientes, quanto da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas, por um pe- ríodo de 12 meses, a partir da data de entrega.				
14	LIMPA-VIDROS 500 ML: Produto de limpeza tipo limpa-vidros, indicado para superfícies de vidro, espelhos e similares, com ação desengordurante, pronto para uso, acondicionado em frasco de 500 ml, preferencialmente com borrifador (gatilho spray), em embalagem original do fabricante, com identificação de lote e prazo de validade vigente.	15	Unidade	12,61	189,15
15	ODORIZADOR DE AMBIENTES: Odorizador/aromatizante de ambientes, para uso interno, com fragrância agradável, apresentação conforme fornecimento (spray/aerosol/difusor), acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação, lote e validade, embalagem mínima de 360ml	20	Unidade	11,45	229,00
16	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, indicado para limpeza de superfícies laváveis (como pisos, azulejos, pias, bancadas, mesas, fogões e similares), com ação desengordurante e remoção de sujeiras do dia a dia, pronto para uso, acondicionado em frasco de 500 ml (preferencialmente com gatilho spray), tipo Veja ou similar, em embalagem original do fabricante, com identificação de lote e prazo de validade vigente.	15	Unidades	6,52	97,80
17	LUVA DE LIMPEZA, impermeáveis, Acabamento antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando uma aderência segura durante o uso, confeccionada em borracha resistente para manipulação de produtos para limpeza.	14 Pares	Unidades (par)	8,75	122,50
18	BORRIFADOR para líquidos, com gatilho, reservatório para 500ml	10	Unidade	7,69	76,90



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 30 de 49

19	FLANELA, material: algodão, 30cmX40cm (tolerância 8%), cor: laranja/amarela. Características adicionais: acabamento nas bordas.	12	Unidade	1,79	21,48
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Escova sanitária para limpeza de vaso, com cerdas resistentes, cabo anatômico e material plástico resistente à umidade, podendo acompanhar suporte/porta-escova (se aplicável), adequada para uso em sanitários.	04	Unidades	28,85	115,40
21	RODO DE 60 CM. Rodo com base feita em alumínio ou aço inox resistente com borracha dupla de 40cm, com cabo feito em alumínio ou aço inox resistente, com comprimento mínimo de 1.60m	5	Unidade	38,42	192,10
22	PANO DE PRATO, TECIDO 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado com acabamento em bainha dobrada em toda a volta com tamanho mínimo de 70 x 50 cm.	30	Unidade	2,09	62,70
23	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO dispenser injetado em plástico abs branco e visor para controle de reposição do papel. capacidade para rolo de até 60 metros, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede. medidas aproximadas (axlxp): 276x270x120mm.	05	Unidade	34,00	170,00
24	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, com auto corte do papel que evita o toque das mãos no aparelho, com alavanca giratória na lateral para dispensar o papel manualmente, caso necessário. Fabricado em material de alta qualidade e resistência ao impacto, na cor BRANCA. Sistema de abertura e fechamento realizado por chave. Deve acompanhar buchas e parafusos já inclusos na embalagem original para a devida fixação. Compatível com bobinas de papel em tamanho de 20cm X 200m.	05	Unidade	152,27	761,35
25	DISPENSER SABONETEIRA - saboneteira material: plástico abs, altura: 28 cm, capacidade: 800 ml, cor: branca, largura: 12,50 cm, características adicionais: com visor para controle de volume (sabonete líquido – profundidade): 20 cm, tipo	05	Unidade	28,70	143,50



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 31 de 49

	fixação: em parede através de bucha/parafuso.				
26	LIMPADOR DE USO GERAL, flotador para banheiros, cozinhas, pias e superfícies laváveis, composição química ácido dodecibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante coadjuvantes. Embalagem de 5 litros	10	Unidade	38,08	380,80
27	BALDE PLÁSTICO, reforçado, com alça de metal, espessura mínima 1,5mm e capacidade para 20 litros.	2	Unidade	24,21	48,42

LOTE 02

TOTAL LOTE 01		R\$ 7.323,53			
01	TONER NOVO COMPATÍVEL CE285A – para impressora HP Laserjet 1132 com rendimento mínimo estimado de 1200 páginas impressas.	20	Unidade	40,26	805,20
02	TONER NOVO para impressora ELGIN Pantum M6550NW e Impressora Pantum P2500W, Toner Pantum PB-211 EV, Toner original da marca.	8	Unidade	162,36	1.298,88
03	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfíxiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot, Masterprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	12	Unidade	2,33	27,96
04	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul, Ponta média de 1 mm em níquel e esfera de tungstênio com tamanho mínimo de 14,7 centímetros, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, escrita macia, esfera resistente. – caixa com 50 unidades. Marcas de referência: BIC e Faber Castell.	01	Unidade	35,59	35,59
05	RÉGUA 30 CM (ACRÍLICO): Régua escolar/escritório, em acrílico transparente,	15	Unidades	5,92	88,80



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 32 de 49

	comprimento 30 cm, com escala milimetrada e numeração legível, bordas retas, resistente a quebras e deformações, para uso administrativo.				
06	GRAMPEADOR DE PAPEL (para grampo 26/6): Grampeador de mesa para uso em escritório, estrutura preferencialmente metálica e base antiderrapante, compatível com grampos padrão 26/6, com mecanismo de grampeamento firme e seguro, para uso rotineiro em papéis, em embalagem original do fabricante.	10	Unidade	26,63	266,30
07	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: Grampos para grampeador, padrão 26/6, fabricados em aço (preferencialmente galvanizado), com boa resistência e acabamento uniforme, acondicionados em caixa/cartela, compatíveis com grampeadores padrão 26/6, em embalagem original do fabricante, embalagem com 5.000 unidades.	10	Unidade	7,89	78,90
08	PAPEL A4, papel sulfite a4, RECICLADO, pacote com 500 folhas, gramatura 75gr/m2, med.210 x 297 mm.	30	Unidades com 500 folhas cada	30,45	913,50
TOTAL LOTE 02		R\$ 3.515,13			

LOTE 03

01	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ FILTRO PARA CAFÉ: Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e cnpj do fabricante. CAIXA COM 30 FILTROS. Referências: Brigitta, Melitta.	10	Caixa com 30 filtros cada	6,26	62,60
02	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo. Classificação:	40	Unidades com 500g		



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 33 de 49

	<u>OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR.</u> Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Sabor: razoavelmente característico. Características Organolépticas: Fragrância: regular a bom; aroma: regular a bom; defeitos: de média a nenhuma interferência; acidez: normal a baixa; amargor: normal a fraco; adstringência: moderada a baixa; corpo: normal ou normal a intenso; sabor residual: regular a bom. Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g2. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Prazo de validade: com data de fabricação e validade igual ou superior a 11 (onze) meses, a partir da data de entrega da mercadoria. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.			34,25	1.370,00
03	ADOÇANTE LÍQUIDO (SUCRALOSE) 100 ML ou mais - embalagem de 100 ml ou mais; especificação técnica: adoçante dietético; líquido; composto de sucralose, acesulfame de potássio, água, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primária frasco plástico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	12	Unidades com 100ml	10,03	120,36
04	CHÁ ERVA MATE, natural, a granel, tostado, em embalagem de 250g.	50	Unidade	8,35	417,50
05	AÇÚCAR CRISTAL, açúcar branco tipo cristal, origem vegetal em pacote de 5 Kg,	20	Unidade	15,90	318,00



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 34 de 49

com data de validade mínima de 08 meses a partir da entrega.				
TOTAL LOTE 03	R\$ 2.288,46			

TOTAL DA DESPESA ESTIMADA LOTE 01 + LOTE 02 + LOTE 03
R\$ 13.127,12 (Treze Mil Cento e Vinte e Sete Reais e Doze Centavos)

5. DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 5.1. Os produtos ofertados deverão atender as especificações constantes na tabela supracitada, sendo que, os produtos que exigem validade, não serão aceitos no ato da entrega com data de validade inferior a 6 (seis) meses do prazo total do seu vencimento;
- 5.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do pedido, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, quando solicitado pela Contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado por escrito e aceito pela Administração;
- 5.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Ibiporã, situada à Avenida dos Estudantes, n°. 299, Centro, nesta cidade, CEP 86200-055, Estado do Paraná, devendo a entrega ser previamente comunicada através do telefone (43) 3258-8456, ramal 233 (Direção Geral), de segunda a sexta-feira das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;
- 5.4. A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da **Nota Fiscal constando nesta o número do empenho**, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado;
- 5.5. Os produtos devem ser entregues embalados e em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, e inadequação de conteúdo. A marca, o número do lote, a data de fabricação e a validade, deverão estar impressos na embalagem dos produtos;
- 5.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e fornecimento efetuado, serão aplicadas à Contratada as sanções previstas na legislação vigente;
- 5.7. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas nas especificações estabelecidas, uma vez que racionalizará a conferência e a viabilizará a sistemática de fornecimento interno da Contratante;
- 5.8. A entrega dos objetos relativos ao presente termo de referência dar-se-á sob a forma imediata.

6. RECEBIMENTO

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86206-055 – Ibiporã - PR



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 35 de 49

- 6.1. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos pelo servidor que ocupa a função de Fiscal do Contrato relacionado e, na ausência deste, pelo servidor responsável pelo almoxarifado indicado pela Presidência ou Diretoria Geral;
- 6.2. Os produtos que não atenderem as especificações do termo de referência serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los no prazo máximo de até **10 (dez) dias úteis**.
- 6.3. Em caráter excepcional, a empresa fornecedora poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis, apresentar requerimento de substituição de marca, ficando suspensa a contagem do prazo de entrega.
- 6.4. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.
- 6.5. A empresa vencedora ficará obrigada às suas expensas a ajustar, corrigir, regular, substituir, todos os materiais que vierem a ser recusados, por apresentarem defeitos, sendo certo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- 6.6. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:
 - a) quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência.
 - b) quando apresentarem qualquer defeito aparente.
 - c) quando entregues com data de validade inferior ao limite permitido deste termo em seu item 5.1.
- 6.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

7. PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil da Câmara Municipal de Ibiporã, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos após a entrega da Nota Fiscal e de todos os produtos, devendo esta conter número da nota de empenho e dados bancários**;
- 7.2. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência, no instrumento convocatório e na proposta da contratada,



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 36 de 49

recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado.

8.3. Comunicar, por escrito, à contratada quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido.

8.4. Comunicar, por escrito, à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência.

8.5. Proporcionar as condições para que a contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo de validade exigidos deste termo de referência e no ato convocatório, bem como a marca e modelo constantes da proposta apresentada.

9.2. Responsabilizar-se pelo transporte dos produtos até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes.

9.3. Entregar o objeto no prazo estabelecido.

9.4. Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais fornecidos, que deverão ser novos e de primeira qualidade.

9.5. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.6. Responsabilizar-se por qualquer prejuízo que seus empregados causarem a Contratante ou a terceiros, decorrente da ação ou omissão dolosa ou culposa, devendo proceder imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

10. DO GESTOR E FISCAL

10.1. Fica designado como gestor deste contrato o responsável designado pelo ordenador da despesa para Diretoria Geral da CONTRATANTE, o qual acompanhará a execução do contrato, observando o seu cumprimento, sugerindo eventuais modificações de acordo com as regras previstas no mesmo, e também com base em informações fornecidas pelo Fiscal de contrato, e tratará de assuntos relacionados ao contrato com a CONTRATADA, mediante seu representante designado, através de comunicações. O Gestor poderá também realizar solicitações à CONTRATADA, subsidiado pelas informações dadas pelo Fiscal do Contrato;

10.2 A fiscalização do contrato, por sua vez, será exercida pelo servidor Artur Sebastião Gomes Fernandes ou seu substituto, conforme a quem caberá entre outras obrigações pertinentes, o acompanhamento da execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas e comunicando o Gestor do contrato,



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 37 de 49

quanto a necessidades de ações visando o seu cumprimento;

10.3. Será de responsabilidade do Fiscal do contrato também: o acompanhamento financeiro do contrato, incluindo os valores pagos e a pagar, o acompanhamento dos valores empenhados, liquidados e pagos, o acompanhamento da Habilitação Jurídica da CONTRATADA e o acompanhamento dos períodos de vigência contratuais.

11 SANÇÕES

11.1 As sanções serão aplicadas conforme as penalidades descritas na Lei nº. 14.133/2021 e o Ato da Mesa nº. 001/2023, que regulamente no âmbito da Câmara Municipal de Ibiporã a Lei de Licitações e Contratos.

12 DOTAÇÃO

12.1. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos que visam a atender a dotação orçamentária abaixo:

MATERIAL DE CONSUMO

01.001.01.031.0001.2003.3.3.90.30.00.00

Ibiporã, 9 de março de 2026.

(assinado digitalmente)

RAFAEL EIK FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã (PR)

(assinado digitalmente)

JEFFERSON MARTINS DE ANDRADE

Diretor Geral/Setor Demandante

Ato nº. 018/2025



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 38 de 49

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA – LOTE 1
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90002/2026-CMI
(Processo Administrativo nº. 006/2026)

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:

LOTE 01

Item	Descrição dos produtos (especificação)	Quantidade	Unidade de Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL de 180 ml, transparente, em polipropileno (PP). Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Embalagem com 100 unidades.	125	Pacote com 100 unidades cada		
02	ÁLCOOL LÍQUIDO – etílico, hidratado, graduação a 70%, antisséptico, certificado INMETRO, embalagem de frasco plástico de 1 litro, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	60	Unidades		
03	PAPEL HIGIÊNICO branco folha dupla de alta qualidade, neutro. MEDIDA: 10cmx30m (tolerância 2%), COR: Branca, COMPOSIÇÃO: não reciclado, APRESENTAÇÃO: Gofrado, com picote, alta absorção, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Ausência de furos, rasgos, manchas, cheiro ou quaisquer substâncias nocivas à saúde.	350	Unidades (rolo)		
04	SACO PLÁSTICO CAPACIDADE 20 LITROS para acondicionamento de resíduos comum, cor PRETO, de polietileno, reforçado, alta densidade. Embalagem com 100 unidades.	30	Pacote com 100 unidades cada		
05	DESINFETANTE - Desinfetante líquido, transparente tipo de uso geral, ação	10	Unidade		



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 39 de 49

	germicida bactericida qualidade biodegradável. Próprio para eliminar bactérias, fungos e germes. Embalagem de plástico contendo 2L. Diversas fragrâncias: Eucalipto / Lavanda / Pinho. Rótulo deve conter nome do produto, indicação de uso, cuidados de conservação, princípios ativos, lote, data de fabricação, prazo de validade. (MARCAS DE REFERÊNCIA: VEJA, YPÊ, SANOL, KALIPTO, PINHO BRIL OU SUPERIOR).				
06	BOBINA DE PAPEL TOALHA CONTÍNUA, 20cm X 200m, 100% celulose virgem, gramatura mínima: 24g/m ² , para uso em toalheiros com alavanca, bobina contínua.	40	Unidade		
07	VASSOURA SINTÉTICA, em cerdas de nylon, cabo de madeira revestido 1,20m ou mais de comprimento.	06	Unidade		
08	DETERGENTE LÍQUIDO INCOLOR – Composição: Tensoativos Aniônicos, sequestrante, conservante, espessante, fragrância e água. Tensoativo biodegradável. Aplicação: lava louças. Frasco de 500 ml. (Marcas de referência: Ypê, Limpol ou superior).	60	Unidade		
09	ÁGUA SANITÁRIA embalagem de 1 ou 2 litros concentração de cloro ativo: mínimo de 2,0% e máximo de 2,5% pH: entre 11 e 13 Cor: Líquido incolor ou levemente amarelado Odor: Característico de cloro Embalagem: Frasco de 1 ou 2 litros (conforme necessidade), em material plástico resistente, vedado, com tampa rosqueável, e rótulo impresso com as informações exigidas pela legislação sanitária. Validade mínima na data de entrega: 12 meses	100	Litros		
10	SAPONÁCEO CREMOSO Embalagem de 450ml multiuso desenvolvido com micropartículas de origem natural. Indicado para remoção de sujeiras difíceis, sem riscar. Limpa metais, inox, alumínio, cerâmicas e plástico sem danificar ou manchar. Composição química: princípio ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio. marca de referência: cif, superior ou similar	10	Unidade		



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 40 de 49

11	<p>SABÃO EM PÓ, SABÃO, Embalagem Tipo Caixa ou Sachê, Embalagem Peso, 800 gramas, Indicação: Limpeza de superfícies, Composição mínima: Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, Enzima, Corante, Coadjuvantes, Branqueador Óptico, Fragrância e Água, Complemento: CARACTERÍSTICAS: O Produto deverá ser de primeira qualidade, alto rendimento e poder de limpeza. Devendo constituir-se de pó granulado e homogêneo, com coloração azul. Deverá apresentar aroma agradável e ser inócuo à pele. Quando misturado em água deverá apresentar boas condições de formação de espuma e completa dissolução. Na decantação não poderão aparecer partículas arenosas ou sólidas, estranhas à sua constituição. EMBALAGEM INTERNA: Caixa de papelão ou sachê bem vedado. Deverá constar a data de fabricação e/ou data da validade, número do lote, dados de identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Nº da Notificação da ANVISA. A embalagem deverá ser resistente, reciclável e que acondicione corretamente o produto. Serão aceitos caixa de papelão ou sachê contendo 800 gramas. ACONDICIONAMENTO EXTERNO: Caixas de papelão reforçadas e lacradas. VALIDADE MÍNIMA NO ATO DA ENTREGA: 18 meses contados a partir da data de fabricação. Atendimento à Resolução Normativa 1/78. Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.</p>	12	Unidade		
12	<p>SABÃO EM PEDRA GLICERINADO (pacote de 900g ou mais): Sabão glicerinado para limpeza/lavagem, indicado para uso geral, com boa formação de espuma e poder de limpeza, acondicionado em pacote de 900 gramas ou mais (barras/tabletes), em embalagem original do fabricante, com rotulagem, lote e prazo de validade vigente.</p>	05	Unidades		
13	<p>SABONETE LÍQUIDO hipoalergênico ph neutro p/ higiene corporal frasco desc. c/ tampa dosadora. PH entre 6,0 a 8,5; aroma</p>	03	Unidade		



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 41 de 49

	suave; pronto para uso sem sofrer diluição, podendo ser utilizado em qualquer tipo de saboneteira para líquidos; O produto deverá vir acondicionado em recipiente adequado ao transporte e manuseio, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento; O produto deve ser embalado em galão de 5 (cinco) litros ;Possuir em sua formulação emolientes, quanto da estocagem, o produto não deverá perder suas características técnicas, por um período de 12 meses, a partir da data de entrega.				
14	LIMPA-VIDROS 500 ML: Produto de limpeza tipo limpa-vidros, indicado para superfícies de vidro, espelhos e similares, com ação desengordurante, pronto para uso, acondicionado em frasco de 500 ml, preferencialmente com borrifador (gatilho spray), em embalagem original do fabricante, com identificação de lote e prazo de validade vigente.	15	Unidade		
15	ODORIZADOR DE AMBIENTES: Odorizador/aromatizante de ambientes, para uso interno, com fragrância agradável, apresentação conforme fornecimento (spray/aerossol/difusor), acondicionado em embalagem original do fabricante, com identificação, lote e validade, embalagem mínima de 360ml	20	Unidade		
16	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO, indicado para limpeza de superfícies laváveis (como pisos, azulejos, pias, bancadas, mesas, fogões e similares), com ação desengordurante e remoção de sujeiras do dia a dia, pronto para uso, acondicionado em frasco de 500 ml (preferencialmente com gatilho spray), tipo Veja ou similar, em embalagem original do fabricante, com identificação de lote e prazo de validade vigente.	15	Unidades		
17	LUVA DE LIMPEZA, impermeáveis, Acabamento antiderrapante na palma e nos dedos, proporcionando uma aderência segura durante o uso, confeccionada em borracha resistente para manipulação de produtos para limpeza.	14 Pares	Unidades (par)		



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 42 de 49

18	BORRIFADOR para líquidos, com gatilho, reservatório para 500ml	10	Unidade		
19	FLANELA, material: algodão, 30cmX40cm (tolerância 8%), cor: laranja/amarela. Características adicionais: acabamento nas bordas.	12	Unidade		
20	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO: Escova sanitária para limpeza de vaso, com cerdas resistentes, cabo anatômico e material plástico resistente à umidade, podendo acompanhar suporte/porta-escova (se aplicável), adequada para uso em sanitários.	04	Unidades		
21	RODO DE 60 CM. Rodo com base feita em alumínio ou aço inox resistente com borracha dupla de 40cm, com cabo feito em alumínio ou aço inox resistente, com comprimento mínimo de 1.60m	5	Unidade		
22	PANO DE PRATO, TECIDO 100% algodão novo e selecionado, branco alvejado com acabamento em bainha dobrada em toda a volta com tamanho mínimo de 70 x 50 cm.	30	Unidade		
23	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO dispenser injetado em plástico abs branco e visor para controle de reposição do papel. capacidade para rolo de até 60 metros, acompanhado de chave plástica e kit contendo buchas e parafusos para fixação na parede.medidas aproximadas (axlpx): 276x270x120mm.	05	Unidade		
24	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA, com auto corte do papel que evita o toque das mãos no aparelho, com alavanca giratória na lateral para dispensar o papel manualmente, caso necessário. Fabricado em material de alta qualidade e resistência ao impacto, na cor BRANCA. Sistema de abertura e fechamento realizado por chave. Deve acompanhar buchas e parafusos já inclusos na embalagem original para a devida fixação. Compatível com bobinas de papel em tamanho de 20cm X 200m.	05	Unidade		
25	DISPENSER SABONETEIRA - saboneteira material: plástico abs, altura: 28 cm, capacidade: 800 ml, cor: branca, largura: 12,50 cm, características	05	Unidade		



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 43 de 49

	adicionais: com visor para controle de volume (sabonete líquido – profundidade): 20 cm, tipo fixação: em parede através de bucha/parafuso.				
26	LIMPADOR DE USO GERAL, flotador para banheiros, cozinhas, pias e superfícies laváveis, composição química ácido dodecibenzeno sulfônico, lauril éter sulfato de sódio, alcalinizante coadjuvantes. Embalagem de 5 litros	10	Unidade		
27	BALDE PLÁSTICO, reforçado, com alça de metal, espessura mínima 1,5mm e capacidade para 20 litros.	2	Unidade		
TOTAL LOTE 01		R\$			

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da Dispensa, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e estamos de acordo com todas as exigências constantes da DE nº. 90002/2026-CMI e Seus Anexos.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
2. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

Local e data _____

Nome, cargo e dados do representante comercial



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 44 de 49

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA – LOTE 2
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90002/2026-CMI
(Processo Administrativo nº. 006/2026)

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:

LOTE 02

28	TONER NOVO COMPATÍVEL CE285A – para impressora HP Laserjet 1132 com rendimento mínimo estimado de 1200 páginas impressas.	20	Unidade		
29	TONER NOVO para impressora ELGIN Pantum M6550NW e Impressora Pantum P2500W, Toner Pantum PB-211 EV, Toner original da marca.	8	Unidade		
30	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA com ponta chanfrada indeformável de 4 mm, tampa anti-asfixiante e tinta fluorescente, corpo cilíndrico em material plástico, dimensões mínimas 130 mm (comprimento) x 8,5 mm (diâmetro). Marca do fabricante gravada no corpo do produto. Ref. Marca Pilot, Masterprint ou outra de qualidade e desempenho igual ou superior.	12	Unidade		
31	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - Caneta Esferográfica 1.0mm Cristal Azul, Ponta média de 1 mm em níquel e esfera de tungstênio com tamanho mínimo de 14,7 centímetros, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, escrita macia, esfera resistente. – caixa com 50 unidades. Marcas de referência: BIC e Faber Castell.	01	Unidade		



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 45 de 49

32	RÉGUA 30 CM (ACRÍLICO): Régua escolar/escritório, em acrílico transparente, comprimento 30 cm, com escala milimetrada e numeração legível, bordas retas, resistente a quebras e deformações, para uso administrativo.	15	Unidades		
33	GRAMPEADOR DE PAPEL (para grampo 26/6): Grampeador de mesa para uso em escritório, estrutura preferencialmente metálica e base antiderrapante, compatível com grampos padrão 26/6, com mecanismo de grampeamento firme e seguro, para uso rotineiro em papéis, em embalagem original do fabricante.	10	Unidade		
34	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: Grampos para grampeador, padrão 26/6, fabricados em aço (preferencialmente galvanizado), com boa resistência e acabamento uniforme, acondicionados em caixa/cartela, compatíveis com grampeadores padrão 26/6, em embalagem original do fabricante, embalagem com 5.000 unidades.	10	Unidade		
35	PAPEL A4, papel sulfite a4, RECICLADO, pacote com 500 folhas, gramatura 75gr/m2, med.210 x 297 mm.	30	Unidades com 500 folhas cada		
TOTAL LOTE 02		R\$			

Valor Global da Proposta por extenso:

Prazo de validade da proposta:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da Dispensa, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e estamos de acordo com todos as exigências constantes da DE nº. 90002/2026-CMI e Seus Anexos.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
2. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

Local e data _____

Nome, cargo e dados do representante comercial

Av. dos Estudantes, 299 – Fone: (43) 3258-8456 – CEP 86206-055 – Ibiporã - PR



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 46 de 49

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA AJUSTADA – LOTE 3

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90002/2026-CMI

(Processo Administrativo nº. 006/2026)

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:

LOTE 03

36	COADOR DESCARTÁVEL CAFÉ FILTRO PARA CAFÉ: Filtro (coador) de papel descartável para café. Tamanho: nº 103. Textura: 100% fibras celulósicas, dupla costura, isento de impurezas. Embalagem: o produto deve vir embalado de maneira que haja proteção e conservação higiênica interna e externamente. Informações constantes na embalagem externa: nome do produto, matéria-prima, quantidade, medida, data de validade, nome, endereço, telefone e cnpj do fabricante. CAIXA COM 30 FILTROS. Referências: Brigitta, Melitta.	10	Caixa com 30 filtros cada		
37	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, em pó homogêneo. Classificação: OBRIGATORIAMENTE SUPERIOR. Espécie: constituição de café com predominância arábica, blendado com cafés robusta/conillon. Sabor: razoavelmente característico. Características Organolépticas: Fragrância: regular a bom; aroma: regular a bom; defeitos: de média a nenhuma interferência; acidez: normal a baixa; amargor: normal a fraco; adstringência: moderada a baixa; corpo: normal ou normal a intenso; sabor residual: regular a bom. Nota de Qualidade Global: nota de qualidade de 6,0 a 7,2 pontos na escala de 0 a 10 para Qualidade Global. Características microscópicas: Tolerância para matérias estranhas: até 60 em 25g2. Embalagem: tipo alto vácuo ou vácuo puro (tijolinho), em pacotes de 500 gramas, contendo data de fabricação, validade e lote estampados no rótulo da embalagem. Prazo de validade: com data de fabricação e validade igual ou superior a 11 (onze) meses, a partir da data de	40	Unidades com 500g		



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 47 de 49

	entrega da mercadoria. O produto deverá estar em conformidade com o estabelecido pela Resolução RDC nº 277 – ANVISA, de 22/09/2005.				
38	ADOÇANTE LÍQUIDO (SUCRALOSE) 100 ML ou mais - embalagem de 100 ml ou mais; especificação técnica: adoçante dietético; líquido; composto de sucralose, acesulfame de potássio, água, sorbitol, conservante e outros ingredientes permitidos; embalagem primaria frasco plastico, atóxico e lacrado; com validade mínima de 28 meses na data da entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 271/05 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.	12	Unidades com 100ml		
39	CHÁ ERVA MATE, natural, a granel, tostado, em embalagem de 250g.	50	Unidade		
40	AÇÚCAR CRISTAL, açúcar branco tipo cristal, origem vegetal em pacote de 5 Kg, com data de validade mínima de 08 meses a partir da entrega.	20	Unidade		
TOTAL LOTE 03		R\$			

Valor Global da Proposta por extenso:
Prazo de validade da proposta:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da Dispensa, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta e estamos de acordo com todos as exigências constantes da DE nº. 90002/2026-CMI e Seus Anexos.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:

1. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, no mínimo.
2. No preço proposto já estão incluídos todos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
3. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00);

Local e data _____

Nome, cargo e dados do representante comercial



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 48 de 49

ANEXO V – DECLARAÇÃO UNIFICADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90002/2026-CMI
(Processo Administrativo nº. 006/2026)

AO
SR. AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ – PARANÁ

Referência: **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 90002/2026-CMI**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, alterada pela Lei Complementar nº. 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pelo processo de contratação.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do Contrato/Nota de Empenho, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na DE 90002/2026-CMI e Seus Anexos.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos, instaurados por esta Câmara Municipal, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do

RG sob nº e CPF nº,
cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Nota de Empenho/Contrato.



ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

Página 49 de 49

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Nota de Empenho/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço eletrônico:

E-mail:

Telefone: () _____

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração a esta Câmara Municipal, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato/Nota de Empenho, referente à DE nº. 90003/2025-CMI e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no processo, seus Anexos, e no Contrato/Nota de Empenho.

Local e data _____

Nome, cargo e dados do representante comercial